



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de espaço público destinado a veiculação de publicidade no Centro Esportivo Educacional, conforme planta baixa em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A concessão de uso de imóvel de que trata esta lei, será realizada por um período de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período, mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Será objeto de licitação os espaços disponíveis nas paredes da quadra de esportes, conforme planta anexa, no local mencionado no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º. O valor anual a ser pago pela concessão da área descrita no artigo 3º, será atualizado, anualmente, pela variação do IGP-M, ou na sua falta, outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 6º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 20 de novembro de 2015.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1047/2015</u>
DATA: <u>23/11/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1875</u>
<u>Lorani T. Bone</u> Assinatura